



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n. 870, de 30 de outubro de 1.967

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO no VALOR de
NCr\$12.000,00(doze mil cruzeiros novos) e dá outras
providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que ea lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei.

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr\$12.000,00(doze mil cruzeiros novos) destinado à construção de salas de aulas, na Vila São Sebastião, desta cidade.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 30 de outubro de 1.967

Doutor Waldemar D'Ambrósio

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 30 de outubro de 1.967.

Ulpiano Bokzares de Marco
-p/ Secretário-